



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB



EDITAL Nº 11/2022 - DIREC-PB

SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL DA UTFPR/PB -2022.2

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) e a Direção Geral (DIRGE) da UTFPR Campus Pato Branco, em conjunto com a Coordenação do curso de Engenharia Civil (COECI), tornam público o edital de seleção de **estudantes voluntários** para atuarem no Escritório Modelo do curso de Engenharia Civil, sob orientação da Prof. Paôla Regina Dalcanal, registrado como Projeto de Extensão no Departamento de Extensão (DEPEX).

1. DO OBJETO

- 1.1. O Edital tem como finalidade selecionar discentes para atuar no Escritório Modelo do curso de Engenharia Civil, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de projetos sociais para a comunidade, oferecendo assistência gratuita para a população que não possui acesso a um profissional.
- 1.2. É uma iniciativa do curso de engenharia civil com um propósito extensionista, sem fins lucrativos, que visa estreitar a ligação entre a Universidade e a Comunidade, seja através da prestação de serviços especializados ou por transferência de tecnologias, inserindo professores e alunos num contexto socioeconômico mais amplo do que a realidade acadêmica.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante, matriculado e deverá estar cursando no mínimo o 7º (sétimo) período do curso de Engenharia Civil.
- 2.2. Possuir disponibilidade organização e desenvolvimento de atividades, cumprindo no escritório modelo um total de **6 horas semanais**.
- 2.3. O estudante exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 3.1. Constitui atribuição básica do estudante:
 - 3.1.1. Consultoria de projetos complementares (elétrica, hidrossanitária, etc.);
 - 3.1.2. Elaboração de planos de trabalhos para a reforma,;
 - 3.1.3. Execução de construção civil;
 - 3.1.4. Elaboração de relatórios;
 - 3.1.5. Execução de levantamentos de medidas in loco;
 - 3.1.6. Adequação das construções existentes;
 - 3.1.7. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;

4. DO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MODELO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

4.1. O Escritório Modelo do Curso de Engenharia Civil (EMEC) é uma iniciativa do Curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Pato Branco, com um propósito extensionista, sem fins lucrativos, que visa estreitar a ligação entre a Universidade e a Comunidade, seja através da prestação de serviços especializados ou por transferência de tecnologias, inserindo professores e alunos num contexto socioeconômico mais amplo do que a realidade acadêmica.

4.2. **DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

4.2.1. O escritório funcionará de acordo com a disponibilidade dos alunos selecionados;

4.2.2. No demais turnos de funcionamento existirá a presença de um responsável, podendo ser o orientador do projeto de extensão ou os demais professores colaboradores.

4.3. **CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE**

4.3.1. A carga horária das atividades dos alunos será de no máximo 6 horas semanais;

4.3.2. O período de participação é o semestre de 2022.2, podendo ser prorrogado por mais 01 semestre. Ficando a critério da coordenação do curso;

4.3.3. O estudante poderá participar por, no máximo, 2 semestres.

4.4. **DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.4.1. Uma reunião quinzenal para elaboração de um Plano de Trabalho para os estudantes vinculados;

4.4.2. As atividades no escritório acontecem de acordo com a entrada de projetos/estudos/relatórios e serão realizados planejamentos para a execução dos mesmos.

4.5. **PRODUTOS DO ESCRITÓRIO**

4.5.1. Elaborados de acordo com as normas da ABNT para elaboração de projetos arquitetônicos, atendendo ao desenho universal e acessibilidade;

4.5.2. Os projetos serão acompanhados por professores que integram o escritório, atendendo o código de Ética e disciplina;

4.5.3. Os alunos selecionados entregarão a coordenação do curso relatório mensais das atividades desenvolvidas durante a vigência do edital.

5. **DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1. As vagas disponíveis para seleção no Campus Pato Branco estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Campus Pato Branco

Curso	Quantidade de Vagas
Aberto aos estudantes do curso de graduação de Engenharia Civil do campus Pato Branco que já tenham concluído o 6º período, estejam cursando o 7º período ou mais	04

6. **DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Para concorrer ao processo de seleção, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em no curso de graduação de Engenharia Civil do campus Pato Branco que já tenham concluído o 6º período, estejam cursando o 7º período ou mais;

- II - Enviar, anexo ao formulário de inscrição, seu currículo;
- III - Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível [NESTE LINK](#) dentro do prazo limite previsto no cronograma;

7.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;

7.4. As inscrições deverão ser feitas, via formulário online, até às **23h59min do dia 11 de setembro de 2022**;

7.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso;

7.6. O preenchimento do formulário online com todos os dados pessoais e acadêmicos solicitados é de caráter eliminatório;

7.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os critérios a serem avaliados são:

- I - Análise do formulário eletrônico (máximo 10 pts.);
- II - Disponibilidade de horário semanal (máximo 10 pts.);
- III - Flexibilidade de horário (máximo 10 pts.);
- IV - Experiências anteriores (máximo 10 pts.);

9.2. A nota final será divulgada em ordem decrescente, observados os critérios de desempate (item 9.3), no site da UTFPR campus Pato Branco: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

9.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Período letivo mais adiantado no Sistema Acadêmico;
- b) Maior disponibilidade de horário de acordo com a matrícula do semestre;
- c) Já ter realizado estágio na área de engenharia civil;
- d) Maior coeficiente de rendimento no sistema acadêmico.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O resultado final da seleção dos estudantes será divulgado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do campus Pato Branco no dia 14 de setembro de 2022, no site da UTFPR campus Pato Branco <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>, após homologação pela Direção-Geral.

11. RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via e-mail encaminhado à direc-pb@utfpr.edu.br, com as razões de recurso. O recurso deverá ser substanciado.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

--

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	Até 11/09/2022
Resultado preliminar	13/09/2022
Recursos	14/09/2022
Resultado final	15/09/2022
Início das atividades	16/09/2022

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados;

13.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UTFPR;

13.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;

13.4. As dúvidas acerca do presente Edital serão dirimidas pela COECI-PB, através do e-mail coeci-pb@utfpr.edu.br, observada a legislação vigente;

13.5. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação de Engenharia Civil da UTFPR Campus Pato Branco deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital, bem como rever as datas do Cronograma;

13.6. Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária desta Comarca, dirimir eventuais questões decorrentes do referido edital;

13.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse da Administração Pública, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 31/08/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 31/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2946072** e o código CRC (and the CRC code) **50713660**.